



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1067 DE 13 DE JUNHO DE 2006.

"Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nazareno autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC e a UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC** nos termos da minuta do Convênio em anexo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

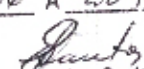
Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de junho de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

13/06/06 A 20/06/06


Ederalúo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração